



SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 005/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

No exercício de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 271/2020-CGJ/AM, que determinou a realização da Correição Ordinária Virtual na 3ª Vara de Família, sob sua presidência;

CONSIDERANDO o cenário vivenciado pelo Estado do Amazonas frente à Pandemia do COVID-19 e o acometimento de membros da comissão permanente de correição virtual pelo vírus.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** para o dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO VIRTUAL NAS VARAS DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS**.

II – Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, 28 de janeiro de 2021.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça

SEÇÃO VIII

DIRETORIAS DE FÓRUNS

DIRETORIA DO FÓRUM MINISTRO HENOCH REIS

CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 02/2021-CCMCP

O Exmo. Sr. Dr. RONNIE FRANK TORRES STONE, Juiz Coordenador da Central de Mandados e Cartas Precatórias da Comarca de Manaus, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Amazonas, estabelecido na Portaria n. 1.753-PTJAM, de 31.08.20, foi suspenso até o dia 31.01.21, por força da Portaria n. 02-PTJ, de 05.01. 21;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 150-PTJAM, de 21.01.21, prorrogou para até o dia 1.º de março de 2021 os efeitos da Portaria 02-PTJAM, de 05.01.21;

CONSIDERANDO que a atividade jurisdicional possui natureza essencial devendo ser adotadas todas as medidas necessárias para garantir a continuidade deste serviço;

CONSIDERANDO as medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o Coronavírus, causador da COVID19, no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Amazonas está disponibilizando aos Oficiais de Justiça da Capital que se encontram em atividade a realização gratuita de testes para COVID19, bem como o encaminhamento para tratamento protocolar junto às UBS para aqueles cujo teste seja positivo;

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR até o dia 1.º de março de 2021, a Portaria 01, de 13 de janeiro de 2021, da Central de Mandados e Cartas Precatórias da Capital.

Art. 2.º DETERMINAR aos Oficiais de Justiça Avaliadores, em regime de plantão, que fazem uso das dependências do Fórum de Justiça Henocho Reis que observem os protocolos de segurança e de distanciamento estabelecidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.



Art. 3.º RECOMENDAR aos Oficiais de Justiça Avaliadores designados pela Central de Mandados da Capital para o trabalho em regime de plantão, até o dia 1.º de março, a realização dos exames para detecção do COVID19, disponibilizados gratuitamente pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Caso algum dos exames realizados seja positivo para COVID, o fato deverá ser informado pelo Oficial de Justiça Avaliador à Central de Mandados na Capital para que seja suspenso das atividades presenciais até que haja liberação, pelo setor médico do Tribunal de Justiça, para o seu retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique -se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz Coordenador da Central de Mandados, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

RONNIE FRANK TORRES STONE
Juiz Coordenador

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJ/AM 2020/020124
ASSUNTO : Restituição de custas judiciais

INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos autos do Processo Administrativo nº TJAM 2020/020124, **INTIMA** a empresa **WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, por intermédio de sua representante legal, Dra. MARCELA HEMKEMEIER (OAB/SC nº 22.670), a tomar ciência dos atos e termos do Despacho exarado às fls. 22-23 dos referidos autos e apresentar instrumento de procuração, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 7º, II, c/c artigo 9º da Portaria nº 136/2021, sob pena de arquivamento. Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM